

Decreto N° 92/2017

DATA: 08 de novembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R\$ 7.351,38 (Sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0007.2041 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR

3.1.71.70.00.00 - 0324 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 2.738,75

3.1.71.70.00.00 - 0325 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 4.612,63

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos de provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0324 R\$ 2.738,75

Provável Excesso da Fonte 0325 R\$ 4.612,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de novembro de 2017.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal